



Despacho: *Aprovado*  
*Roberto* 173  
Rev. Roberto Brasileiro  
Presidente  
52.89/03/04

Quanto ao documento nº 21, oriundo do Sínodo do Ceará, sobre pedido do Presbitério do Ceará, referente a pedido de ajuda financeira ao Rev. Tarcísio Santos Silva.

A CE-SC/IPB-2004

RESOLVE:

- 1) Solicitar ao PCEA que reexamine o pedido buscando solução na sua esfera de competência;
- 2) Ratificar decisões anteriores no sentido que todos os Presbitérios zelem para que os ministros contribuam para o INSS, conforme seus salários de acordo com o artigo 88, letra m, da CI/IPB.

Sala das Sessões, 17 de março de 2004

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2004.

À Comissão Executiva / Supremo Concílio  
Igreja Presbiteriana do Brasil

De acordo com a tramitação devida, encaminhamos em anexo a correspondência recebida do Sínodo do Ceará, sobre pedido do Presbitério do Ceará de ajuda financeira ao Rev. Tarcísio Santos da Silva.

Fraternalmente em Cristo,



**Rev. Ludgero Bonilha Moraes**  
Secretário Executivo do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil

Fortaleza, 16 de Outubro de 2003

De: **SE/SDC**  
Para: **SE/SC-IPB**  
Assunto: **Revisão de Jubilação de Ministro**

Rev. RC/IPP  
Nº 07/2003  
15 MAR 05 53 57 00:00:01  
PROTÓCOLO  
DESTINO: Sub. CARISSA

O Sínodo do Ceará, recebeu em sua última Reunião Ordinária, solicitação do Presbitério Ceará – PCEA (SDC-DOC 32), para que o Supremo Concílio reavalie a jubilação do Rev. Tarcísio Santos da Silva, conforme resolução da **CE-SC-2003 - 028 - DOC XXVIII**.

Segue a transcrição da resolução (cópia original anexo):

**SDC-DOC 39** – O Sínodo do Ceará – SDC, resolve:

a) Aprovar a solicitação do DOC 32 nos seus termos e encaminhá-lo à CE/IPB.

*Sala das sessões, Fortaleza, 11 de Julho de 2003*

*Rev. Josué Batista dos Santos  
Rev. Gilberto Moraes da Costa  
Rev. Helnir de Melo Cortez  
Rev. Alexandre Batista de Lima*

Encaminho, portanto, esta solicitação aguardando pronunciamento desta SE sobre o caso.  
Em Cristo, Senhor da Igreja e de nossas vidas,

  
Presb. Ricardo Régis Bandeira Rodrigues  
SE/Sínodo do Ceará – SDC  
482.6650 / 257.3398 / 9124.2506

IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL

Sínodo do Ceará

(PRESBITÉRIO, SÍNODO, OU SUPREMO CONCÍLIO)

VIII REUNIÃO ORDINÁRIA

DOC. Nº 39

DESTINO (Arguindo)

11/07/03

Herculano

(PRESIDENTE)

ANO 2003

# RELATÓRIO

Aprovado

O SDC resolve:

a) <sup>aprovar</sup> ~~aprovar~~ a rejeição do documento 32 nos seus termos e encaminhá-lo à CE da IPB.

b) Aprovar a Previsão Orçamentária para o Bienio 2003-2005 conforme documento anexo.

Sala das Sessões, 11 de julho de 2003.

Rev. Joaquim Batista dos Santos

Rev. Gilberto Marques da Costa

Rev. Herculano

Rev. Manoel



**SÍNODO DO CEARÁ - SDC**  
Av. Visconde do Rio Branco, 1636 - Centro  
60055-170 - Fortaleza/Ceará  
Fone/Fax: (085) 226-5607  
E-mail: ipf@secref.com.br / ffciribelli@yahoo.com.br  
Fundado em: 22 de setembro de 1990

Fortaleza, 10 de julho de 2003

Da  
Comissão Executiva do SDC

À  
VIII Reunião Ordinária do SDC  
reunida de 10 a 12 de julho de 2003

SÍNODO DO CEARÁ  
DOC. Nº. 32  
DESTINO: Financeiro  
14/07/03  
Maciel  
(Aprovado)

A Comissão Executiva do Sinodo do Ceará encaminha aos conciliares reunidos na VIII Reunião Ordinária os seguintes documentos:

1. Carta do Presbitério do Ceará solicitando que o SDC encaminhe ao SC/IPB um pedido de exame da situação do Rev. Tarcísio Santos da Silva como Ministro Jubilado – situação financeira.
2. Cópia de carta pessoal do Rev. Tarcísio Santos da Silva enviada ao SC/IPB.

Sem mais,

Rev. Macelo Silva de Freitas  
Secretário Executivo